



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42 DE 15 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.701.215,00 (Um milhão, setecentos e um mil e duzentos e quinze reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.701.215,00 (Um milhão, setecentos e um mil e duzentos e quinze reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
20.15 - Secretaria de Assistência Social	20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		130.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15	1.715,00
	20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15	8.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	20.10.18.541.0025.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		29.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	4	1.220.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15	1.400,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		57.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		18.500,00
	20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		100.600,00
	20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa		25.000,00
	20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		48.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
TOTAL			1.701.215,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		29.000,00
	20.10.18.541.0020.2.024-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15	1.715,00
	20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15	1.400,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		2.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		35.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.100,00
	20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15	8.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		25.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.000,00
	20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		100.000,00

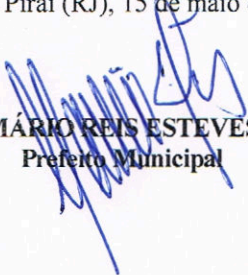


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
	20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	1.220.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		48.000,00
TOTAL			1.701.215,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de maio de 2017.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL